

" EDITAL Nº 43/70 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararana, fogo público que neste dia foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LIXI Nº 575
de 23 de dezembro de 1970

" Reajusta os vencimentos dos servidores nomeados em comissão e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararana, aprova o seu promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Os vencimentos do Diretor da E.A.E., de Guararana, cargo provisório em comissão pela Lei nº 544 de 08 de maio de 1970 passam a ser de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzados).

Artigo 2º - Vetoado.

Artigo 3º - Os vencimentos reajustados no artigo 1º de tal lei retroagirão seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1970.

Artigo 4º - Fica autorizado aos servidores nomeados em comissão o décimo terceiro mês de vencimentos ou salários.

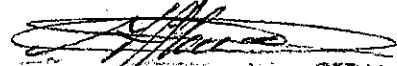
Parágrafo único - São os servidores que em 31 de dezembro anterior tem com menos 12 (doze) meses de efetivo exercício, porém, não os menos quanto proporcionais aos meses trabalhados.

Artigo 5º - Is dispensas com a exceção do artigo 1º desta lei correrão por conta própria do Município de serviço Autônomo de Águas e Saneamento de Guararana.

Artigo 6º - Vetoado.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararana, em 23 de dezembro de 1970


M. SEBASTIÃO SOUZA
PREFEITO DE GUARARANA

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na LIXI, na mesma data.


OS. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE GUARARANA